

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DR. RUBENS SAVASTANO
ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA - ÁREA DE PACIENTES ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto Sócrates Guanaes – ISG, gestor dos serviços assistenciais do Hospital Regional de São José dos Campos e o Serviço de Medicina Intensiva – Pacientes Adultos e Unidade Coronariana do referido Hospital, sob responsabilidade técnica da empresa CLINUTREMPAR SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas do Programa de Especialização em Medicina Intensiva/Área de Adultos -, devidamente reconhecido e autorizado pela AMIB – Associação de Medicina Intensiva Brasileira , exclusivamente para o início do ano de 2024, para médicos graduados, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

PROGRAMA		DURAÇÃO	VAGAS
ESPECIALIDADE	Modalidade		
Medicina Intensiva – Adultos*	Acesso direto	3 anos	04

*Programa autorizado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período de **18/12/2023 a 08/02/2024** das 8h até às 16h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente na Secretaria das Equipes Médicas do Hospital Regional de São José dos Campos – R. Goiânia, 345, sala atendimento ao médico, A/C - Sra. Juliana Freitas, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, CEP: 12235-625, e-mail: secretaria.medica.hrsjc@isgsaude.org .
4. As normas da Seleção Pública para Especialização em Medicina Intensiva – 2024 estarão disponíveis na Secretaria das Equipes Médicas – (ver endereço e e-mail acima).
5. O candidato deverá comparecer/entrar em contato com a Secretaria durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2 Possuir Graduação em Medicina e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina
 - 5.3 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou.

5.4 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços bancários e administrativos relativos à inscrição, de acordo com as instruções constantes no edital, até o dia **08/02/2024**.

5.4.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o depósito deverá ser efetuado antecipadamente.

5.5 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de depósito bancário identificado, conforme abaixo:

Banco Itaú

Agência: 0740

Conta Corrente: 18182-1

CNPJ: 33.712.801/0001-39

Razão Social: CLINUTREMPAR SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

6. As inscrições somente serão confirmadas após entrega do comprovante de depósito identificado com o valor da inscrição, exclusivamente na Secretaria das Equipes Médicas – ver endereço e e-mail acima.
7. As solicitações de inscrição cujos depósitos forem feitos após o dia **08/02/2024** não serão aceitas.
8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
9. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído da seleção aquele que

- não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
12. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 13. A CLINUTREMPAR e o ISG eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.
 14. Não serão aceitas inscrições com pagamento na Secretaria das Equipes Médicas ou transferência bancária efetuada por terceiros ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.
 15. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições na Secretaria das Equipes Médicas, no e-mail indicado o item 3 acima.
 16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 17. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá também solicitá-la até o término das inscrições na Secretaria das Equipes Médicas.
 - 17.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 19. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado em duas fases:

1.1 - 1ª PARTE

1.1.1 **Prova escrita objetiva: 50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, de cunho generalista.

1.1.1.1 Peso: **7 (sete)**

1.1.1.2 Data: **19/02/2024**

1.1.1.3 Horário: **10:00h**

1.1.1.4 Duração: **2 (horas) horas**

1.1.1.5 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: **1 (UMA) hora**

1.1.1.6 Local de realização: Hospital Regional de São José dos Campos - Centro de Estudos

1.1.1.7 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.1.1.8 O gabarito será divulgado no dia **19/02/2024** às 12:00 horas

1.1.2 **Entrevista: analisados por banca examinadora.**

1.1.2.1 Peso: **1 (hum)**

1.1.2.2 Data : **19/02/2024**

1.1.2.3 Horário: a partir de 14:00h até 17:00h

1.1.2.4 Duração: 01 (uma) hora para cada

1.1.2.5 Local de realização: Hospital Regional de São José dos Campos

1.1.2.6 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estipulado em edital.

1.2.1 **Arguição de *curriculum vitae* -**

1.2.1.1 Peso: 2 (dois)

1.2.1.2 Data: **19/02/2024**

1.2.1.3 Horário: a partir de 14h **por ordem de término da 1ª Parte**

1.1.2.7 Local de realização: Hospital Regional de São José dos Campos - CENTRO DE ESTUDOS

1.1.2.8 Os candidatos deverão ter entregue previamente o currículo, anexado ao Formulário de Inscrição, até o dia: **08/02/2024**

Os certificados dos cursos citados no currículo deverão ser apresentados no ato da entrevista.

1.2.2 A arguição de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.2.3.1 Critérios e pesos que serão considerados na análise do *curriculum vitae*

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional
- Línguas estrangeiras

1.2.3.2 Relacionados à Arguição

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza, sociabilidade
- Objetividade
- Capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional)

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As **Provas Objetiva e Prática, bem como a Entrevista com arguição de *curriculum vitae*** serão aplicadas no dia **19/02/2024**, no Hospital Regional de São José dos Campos.

- 1.1 O candidato deverá apresentar-se no local de prova, com antecedência.
- 1.2 Não será permitida a entrada de candidato após o horário de início da prova.
2. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original, como por exemplo, Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cabeçalho da Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 4.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 5.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 5.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, outros dispositivos móveis, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
7. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
8. Será excluído da seleção o candidato que:
 - 8.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 8.2 não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - 8.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 8.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 8.5 ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorridas **1 (uma) hora** do início das provas;

- 8.6 fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;
- 8.7 ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Prova ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 8.8 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 8.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 8.10 não devolver integralmente o material recebido;
- 8.11 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 8.12 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 8.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.14 usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
9. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
10. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12.
11. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12, ficarão inacessíveis aos candidatos durante a prestação das provas escrita e prática. Os pertences

- pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 13. O ISG e a CLINUTREMPAR não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 14. O candidato, ao terminar a prova da 1ª Fase, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, sua prova.
 15. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas à realização da prova, a Comissão Organizadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de depósito identificado, com o preenchimento de formulário específico.
 - 16.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
20. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o ISG e a CLINUTREMPAR não fornecerão exemplares das Provas aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Prática e na Entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, por programa.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver:
 - 1º) maior nota na(s) prova(s) teórica(s);
 - 2º) maior nota na entrevista e análise com arguição de *curriculum vitae*;
 - 3º) maior idade.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, até o dia **23/02/2024**, via e-mail cadastrado no Formulário de inscrição no Hospital Regional de São José dos Campos. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) a publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) a divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) a divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria das Equipes Médicas, no endereço e e-mail supracitado no item 3, do Capítulo II
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da Secretaria das Equipes Médicas.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão entregar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: **Especialização Medicina Intensiva – Adulto – 2024**
do Hospital Regional de São José dos Campos.

Candidato:

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Especialidade: _____

Nº da Questão: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura:

- Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria das Equipes Médicas.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

1. **PERÍODO: 19/02/2024 - 01/03/2024**
2. **Horário:** das 8h às 11h e das 14h às 16h.
3. **Local:** Secretaria das Equipes Médicas do Hospital Regional de São José dos Campos.
4. **Documentos exigidos:**
 - a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
 - b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
 - c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
 - d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
 - e) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma da Graduação (frente e verso) e diploma/certificado ou declaração com data recente (a partir de agosto/2015) expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa no MEC;

- f) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM Conselho Regional de Medicina;
 - g) 01 (uma) cópia simples dos históricos, diplomas, especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
 - h) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional;
 - i) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás);
 - j) 01 (uma) cópia simples da carteira de Vacinação atualizada constando Hepatite B, Dupla Adulto e Tríplice Viral;
 - k) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - l) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - m) Procuração com firma reconhecida, no caso de impossibilidade de comparecimento do candidato.
5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
6. Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2024 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, devendo apresentar apenas documento.
7. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua

Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e 1831/2008.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Durante o período de matrícula, o serviço de medicina Intensiva do Hospital Regional de São José dos Campos poderá, mediante desistência formal do aprovado, chamar o próximo da lista de classificados na 2ª Fase, para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim proceder de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pelo serviço de medicina Intensiva do Hospital Regional de São José dos Campos no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Especialização, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
8. O Programa de Especialização em Medicina Intensiva terá início na segunda-feira, dia 04 do mês de março de 2024, **(04/03/2024)**, com recepção aos especializandos, às 8h na Secretaria do Serviço de Medicina Intensiva – Adultos -

do Hospital Regional de São José dos Campos – SP, com presença obrigatória dos matriculados.

9. Não haverá nenhum tipo de bolsa ou remuneração fornecida pelo Hospital Regional de São José dos Campos, ISG ou CLINUTREMPAR, sendo oferecido ao especializando um dia livre durante a semana.
10. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá encaminhar até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das credenciadas pela CNRM. A médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).
11. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Serviço de Medicina Intensiva do Hospital Regional de São José dos Campos.

São José dos Campos, 20 de novembro de 2023



Prof. Ms. Marcelo Mook

Coordenador do Programa de Especialização de Medicina Intensiva